



# Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG  
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

## DECRETO Nº 221/2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2016, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Dia do Servidor Público será comemorado na data de 04 de novembro de 2016, sexta-feira, no qual não haverá expediente nas repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** - Considerando a possibilidade de proporcionar um período de descanso maior para a laboriosa classe, fica estabelecido ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 20 de outubro de 2016.

  
**MARCÍLIO VALADARES**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Decreto 221  
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e  
Publicações no Saguão do Paço Municipal,  
nesta data, para os devidos fins de direito,  
Pitangui/MG, 20/10/16